LEI Nº 1.872 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

"Declara de utilidade pública a entidade GRUPO COMUNITÁRIO DA ZONA SUL DA CIDADE DE PORTO VELHO G.C.Z.S.G. 14 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a entidade **GRUPO *COMUNITÁRIO DA ZONA SUL DA CIDADE DE PORTO VELHO G.C.Z.S.G. 14.***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.605/2009
Autoria: Ver. Marcelo Reis